



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.272, DE 10 DE JULHO DE 2014.

DESCONSTITUI A PERMUTA E CONCEDE O RETORNO DA CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE RIO PARDO A SERVIDORA LIA MARTA FURSTENAU.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.987, de 09 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a permutar, com ônus para as origens, a servidora do Município de Santa Cruz do Sul, Lia Marta Furstenau, Matrícula 5.952, Agente Administrativo, 40 horas semanais, com a servidora do Município de Rio Pardo, Tatiana Ritt, Matrícula 3.224, Oficial Administrativo, 40 horas semanais;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul que requer o retorno da servidora Lia Marta Furstenau;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora Tatiana Ritt que requer o retorno para o Município de Rio Pardo;

DECRETA:

Art. 1º Desconstituir a permuta, com ônus para as origens, da servidora do Município de Santa Cruz do Sul, Lia Marta Furstenau, Matrícula 5.952, Agente Administrativo, 40 horas semanais, com a servidora do Município de Rio Pardo, Tatiana Ritt, Matrícula 3.224, Oficial Administrativo, 40 horas semanais;

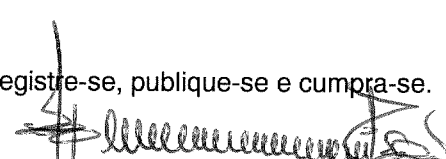
Art. 2º Conceder retorno da cedência para o Município de Rio Pardo, concedida através da Lei nº 6.987, de 09 de abril de 2014, a servidora Lia Marta Furstenau, Matrícula 5.952, Agente Administrativo, 40 horas semanais, a contar de 14 de julho de 2014;

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2014.


TELMO KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social